



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.839, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**TORNA SEM EFEITO ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os seguintes itens do Decreto-P nº 9.825, de 10 de outubro de 2022:

HELLEN TALYTA FABIANO GOMES PEREIRA	DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CC-PGM-04	PGM
MATHEUS OLIVEIRA VERONEZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SECULT
THIAGO MARVILA CARVALHO	CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC5	SEMOU
JOSÉ ROBSON BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-PGM-05	PGM
LUCAS DOS SANTOS MACHADO	GERENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE	CC-GOC	SEDESSP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 14 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal